



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, 14 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a utilização de Recurso Federal para remuneração da Equipe de referência dos Centros de Referência de Assistência Social – CRASs.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere da Lei nº 4.683, de 03/05/2018 e reestruturado pela lei nº 5.014 de 06/12/2020, em Reunião Ordinária realizada em 14 de julho de 2022;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar utilização de Recurso Federal para remuneração dos funcionários da Equipe de Referência dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Leste e Oeste.

Art. 2º. O recurso será destinado ao pagamento da folha normal (com inclusão de horas complementares, horas-extras e férias) e do 13º salário.

Art. 3º. O período da utilização será por seis meses, a iniciar de julho/2022.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Aparecida Barbosa de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado, inclusive sob a forma de fixação no átrio da Casa dos Conselhos; registre-se e archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 14/07/2022.

SEDE DO CONSELHO: RUA DOS METALÚRGICOS, 77 – CENTRO – CRUZEIRO – SP
CEP: 12.701- 240 – E-MAIL: comunasocial@cruzeiro.sp.gov.br